



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

RESPOSTA AO RECURSO DE PONTUAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 18

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: *No item 7 (sete) do edital do processo seletivo dispõe da análise de títulos, subitem 7.11, letra g, discorre sobre a não necessidade de entrega de comprovação de documentos quando o candidato tenha exercido cargo/função no Município (com vínculo efetivo, temporário, terceirizado ou terceirizado chamamento público), nos últimos 10 (dez) anos, sendo não existente campo no formulário de inscrição para registro desta informação No formulário de inscrição estava disponível apenas o campo de tempo de serviço, assinalado conforme solicitado. Segue descrição do item: g) Caso o candidato tenha exercido cargo função no Município (com vínculo efetivo temporário, terceirizado ou terceirizado chamamento público), nos últimos 10 (dez) anos o mesmo deverá registrar essa informação no formulário de inscrição Somente nesta situação, não houvera necessidade de apresentação de documento, esses vínculos serão confirmados nos registros/arquivos do Município.*

Exerço função de Fisioterapeuta, desde o ano de 2014, de acordo com os chamamentos públicos, arquivados junto a Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Contratos executados e vigentes 07/03/2014 à 07/03/2015, 18/03/2015 a 18/03/2016 28/03/2016 a 28/03/2017. 20/04/2017 a 20/04/2018 20/04/2018 à 20/04/2019 e 03/09/2019 a 03/08/2020 07/08/2020 a 07/08/2021.

No ano de 2020, no dia 18 de maio, iniciamos também como linha de frente no enfrentamento do COVID-19. atuando na UENP, no Centro de Fisioterapia deste município atendimento remoto, monitoramento e reabilitação de recuperados de COVID 19, até está presente data, 23 de dezembro de 2020, segue em anexo declaração da Secretária de Saúde do Município de Bandeirantes.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Prevê o Edital do PSS 02/2020 em subitem 6.4. que efetuada a inscrição, os documentos que comprovem a formação acadêmica e experiência profissional, acompanhados de Cópia cédula de identidade ou documento com foto; Cópia do CPF; Cópia comprovante de residência; e cópia do comprovante de inscrição, deveriam ser entregues em envelope lacrado, contendo como identificação o número da inscrição e o nome do candidato por extenso, no período das 09h00min do dia 17 de dezembro de 2020 até às 17h00min do dia 21 de dezembro de 2020 perante a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes à Rua Frei R. Pronner nº 1457- Cx. Postal 281- CEP 86.360-000.

De subitem 6.10, há previsão de que no ato da inscrição não seria exigido do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão das informações prestadas, considerando que em ato apartado da inscrição os documentos que comprovem a titulação deveriam ser entregues na forma do subitem 6.4.

De subitem 7.1., extrai-se que o Processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório e consistirá nas informações registradas pelo candidato no ato da inscrição, via sistema de inscrições, bem como da conferência dos documentos apresentados na forma do subitem 6.4 e pontuação dos títulos conforme item 12.

De subitem 7.11., consta que serão aceitos para a comprovação de tempo de serviço/experiência profissional os seguintes documentos: (...) g) Caso o candidato tenha exercido cargo/função no Município (com vínculo efetivo, temporário, terceirizado ou terceirizado chamamento público), nos últimos 10 (dez) anos, o mesmo deverá registrar essa informação no formulário de inscrição. Somente nesta situação, não haverá necessidade de apresentação de documento, esses vínculos serão confirmados nos registros/arquivos do Município.

Posterior a entrega de documentos pela candidata no período previsto em cronograma, a abertura de envelope lacrado se deu pela figura do presidente da Comissão de Organizadora e Executora nomeada pela Portaria nº 12.570/2020 de 07 de dezembro de 2020 Dr. VALKER ANTÔNIO CORREA – Medico Clínico geral - MATRICULA: 3330, assessorado por PATRICIA DE OLIVEIRA PEDROSO – Diretora da Divisão de Recursos Humanos – MATRICULA:3669, que passando a análise se os documentos atendiam o subitem 6.4, verificaram não ter sido apresentado documento que comprovasse **ATUAÇÃO EM FRENTE DE ATENDIMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19) NA ÁREA DE INSCRIÇÃO COMO FISIOTERAPEUTA**, motivo este que foi excluída a pontuação atribuída no ato de inscrição para este quesito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Mediante apresentação de recurso, constatou-se assistir razão a recorrente no tocante a prestação de serviços a esta municipalidade por chamamento publico, bem como a ATUAÇÃO EM FRENTES DE ATENDIMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19) NA ÁREA DE INSCRIÇÃO COMO FISIOTERAPEUTA devidamente comprovada por declaração da Secretaria de Saúde, confirmada na forma do subitem 7.11.

Assim, com fundamentação no subitem 6.4, 6.10, 7.1 e 7.11 do Edital de PSS 02/2020, o recurso apresentado com NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 18, merece deferimento face apresentação no prazo e na forma contida em item 6.4 e 7.11 de documento que comprovasse atuação em frentes de atendimento ao coronavírus (covid-19) na área de inscrição como fisioterapeuta, dando-se provimento mediante validação da pontuação declarada no ato de inscrição do certame.

Bandeirantes (PR) 28 de dezembro de 2020.

**PRESIDENTE: Dr. VALKER ANTÔNIO CORREA – Medico
Clinico geral - MATRICULA: 3330**

**MEMBRO: HENRIQUE MALUF LORDANI - Farmacêutico -
MATRICULA: 3682**

**MEMBRO: LETICIA DAYANE FERIATO DALBEM -
Fisioterapeuta - MATRICULA: 2917**

**MEMBRO: HELOISA APARECIDA DA SILVA - Enfermeira -
MATRICULA: 3157**

**MEMBRO: HELLEN PRISCILA ROVANO DE ANDRADE -
Técnica de Enfermagem -MATRICULA: 3744**